

Lei Nº 2.843 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999

Cria cargos de Vigilante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - São criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos no Anexo I, da Lei nº 2.003 de 26 de julho de 1991, além dos já existentes, mais os seguintes cargos:

Funcional	Nº Cargos Padrão	Denominação do Cargos Total Cargos	Grupo
Existentes			
	05	Vigilantes	
Serv.Aux.de Obra			e
Seg. Patrimonial	4		30

<Artigo_2>

Art 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são as constantes do Anexo VI, da Lei nº 2.003/91.

<Artigo_3>

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

<Artigo_4>

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
02 de dezembro de 1999

MUNICIPAL

PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO